

## EDITAL

Maria de Fátima da Fonseca Matos, Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que a instituição **Templo Solar Associação Particular de Apoio à Economia Social**, com a última sede conhecida na **Travessa do Loureiro, n.º 8 - 1150-210 Lisboa**, é notificada para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de cancelamento do registo de IPSS, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da ação social do sistema de segurança social, aprovado em anexo à Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, tudo como melhor consta no processo que se encontra na Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa à disposição da instituição.

Lisboa 20 de dezembro de 2021

A Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa



Fátima Matos